

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/06/2026 COMPENSATÓRIA AO DIA 08/07/2026

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 006/2026**, capeado pela Mensagem n.º **020/2026**, ao PROJETO DE LEI N. **013/2025**, de autoria do Vereador IVO NETO, que “**INSTITUI**, a realização do ecocardiograma fetal durante o pré-natal para detecção precoce de anomalias cardíacas congênitas, visando à proteção da saúde materna e fetal no município de Manaus”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 007/2026**, capeado pela Mensagem n.º **037/2026**, ao PROJETO DE LEI N. **039/2025**, de autoria do Vereador MARCO CASTILHOS, que “**INSTITUI** e Inclui no Calendário Oficial do Município de Manaus a Corrida Maria de Fátima, em alusão ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ESTABELECE** diretrizes para incentivo ao uso de jardins e cercas vivas em substituição a muros cegos em edificações públicas e privadas no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a política de incentivo ao uso de jardins e cercas vivas como alternativa estética, ambiental e urbanística aos muros cegos, visando à melhoria da paisagem urbana e ao aumento das áreas verdes.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **028/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Adoção Tardia de Animais Adultos e Especiais no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Adoção Tardia de Animais Adultos e Especiais, promovendo a valorização, o acolhimento e a adoção responsável de cães e gatos.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **075/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**INSTITUI** as Zonas Sensoriais de Proteção no Município de Manaus, voltadas ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições de hipersensibilidade sensorial, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam instituídas, no Município de Manaus, as Zonas Sensoriais de Proteção, também denominadas Zonas de Silêncio, com o objetivo de promover a acessibilidade sensorial e a inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições de hipersensibilidade sensorial, nos termos da legislação federal vigente.

Deliberado, toma o n.º **091/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Programa de Entrega de Bolsa Enxoval no Município de Manaus, destinado a fornecer kits de enxoval a famílias de baixa renda com gestantes e recém-nascidos, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa de Entrega de Bolsa Enxoval, com a finalidade de distribuir kits contendo itens essenciais para o cuidado com recém-nascidos a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Deliberado, toma o n.º **099/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a remoção dos telefones públicos inativos e com defeitos no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º A empresa responsável pelos telefones públicos (orelhões) situados no Município de Manaus deverá remover os aparelhos inativos e com defeitos.

Deliberado, toma o n.º **108/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Olho Seco e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha Municipal de Conscientização e Educação da população sobre a Síndrome do Olho Seco, seus sintomas, causas, fatores de risco e a importância do diagnóstico precoce e tratamento adequado.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **133/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**INSTITUI** no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Vida com Ritmo”, destinado à reabilitação e melhoria da qualidade de vida de pessoas com cardiopatias congênitas e adquiridas, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Vida com Ritmo”, com a finalidade de promover a reabilitação física, emocional e social de crianças, adolescentes e adultos com cardiopatias congênitas ou adquiridas, visando à melhoria da qualidade de vida e à prevenção de complicações decorrentes da doença.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **183/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CRIA** o Cadastro Municipal de Pessoas Cardiopatas e **INSTITUI** a Carteira de Identificação da Pessoa Cardiopata no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas Cardiopatas e instituída a Carteira de Identificação da Pessoa Cardiopata, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com doença cardíaca no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **294/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 295/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO e SÉRGIO BARÉ, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental dos Conselheiros Tutelares”.

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental dos Conselheiros Tutelares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 260/2025**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, IVO NETO, JANDER LOBATO, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, com o objetivo de promover ações intersetoriais de acolhimento, valorização e orientação às mulheres responsáveis pelo cuidado de pessoas com deficiência, doenças raras ou transtornos do desenvolvimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 525/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Licença durante o período menstrual para mulheres servidoras públicas, com endometriose, no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º - A mulher, servidora do Poder Público Municipal, com laudo de endometriose, poderá se afastar do trabalho por até três dias por mês, durante o período menstrual, podendo ser exigida a compensação das horas não trabalhadas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 385/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **08/2026**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar área urbana municipal correspondente a um trecho da Rua Flávio Cavalcante, bairro Tancredo Neves”.

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da finalidade de via pública, e alienar a título oneroso, a área de 1.335,21 m² e perímetro de 355,72 m, correspondente a um trecho da Rua Flávio Cavalcante, bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Manaus, sendo caracterizada a seguir:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 21ª Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 589/2025**, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, que “**DISPÕE** sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes, normas e mecanismos para a promoção de alimentação saudável nas instituições de educação básica, públicas e privadas, localizadas no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 636/2025**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Catadores Filhos (as) de Guadalupe do Município de Manaus – ASCAFIGUAMA”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública, Associação de Catadores Filhos (as) de Guadalupe do Município de Manaus – ASCAFIGUAMA, inscrita no CNPJ: 08.297.550/0001-26, fundada em 08 de maio de 2006, registrada sob o nº 18.721, no livro A, nº 314 (31/08/2006), tendo sua sede e foro jurídico no Município de Manaus, na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 2350 – Colônia Terra Nova, Manaus/AM, CEP 69015-615.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 687/2025**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, no município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 539/2021**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DR. EDUARDO ASSIS**, **EVERTON ASSIS**, **JAILDO OLIVEIRA**, **JANDER LOBATO**, **RAIFF MATOS** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Manaus”.

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e estabelece as diretrizes para a sua execução

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 002/2026**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, subscrito pelos Vereadores DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, MARCO CASTILHOS, MITOSO, RAIFF MATOS, RODINEI RAMOS, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA e ZÉ RICARDO, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor Denis Benchimol Minev, diretor-presidente da empresa Bemol”.

Art. 1.º Fica concedido a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor Denis Benchimol Minev, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento à sua notável contribuição para o desenvolvimento econômico, social e sustentável da Amazônia e, de forma especial, para o fortalecimento da cidade de Manaus como polo estratégico de inovação, negócios e impacto socioambiental.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**